

ESTUDOS CLÍNICOS

CONCEITOS GERAIS

O uso irracional de medicamentos é um dos maiores problemas em nível mundial. A OMS estima que mais da metade de todos os medicamentos são prescritos, dispensados ou vendidos de forma inadequada e que metade de todos os pacientes não os utiliza corretamente. Exemplos de uso irracional de medicamentos incluem: polifarmácia; uso inadequado de antimicrobianos; excesso de uso de injeções, quando formulações orais seriam mais apropriadas; falta de prescrição, de acordo com as diretrizes clínicas; automedicação inapropriada; não aderência aos tratamentos. Sua ocorrência em hospitais pode levar ao agravamento do quadro clínico dos pacientes internados, surgimento de eventos adversos significativos e prolongamento do período de internação, levando a um aumento nos custos dos tratamentos realizados (BRASIL, 2019).

Paralelo a esta realidade temos o aparecimento de novas patologias e a busca sempre incessante por novos medicamentos e novas gerações de medicamentos já existentes, sempre visando o surgimento de medicamentos mais potentes, com menos efeitos colaterais e com melhor farmacocinética para melhorar a adesão. Este fato possui impacto bastante relevante na sociedade, aumentando a expectativa de vida, melhorando a qualidade de tratamentos e de vidas, além dos benefícios sociais e econômicos que acompanham. (VILAÇA et al., 2020).

Dessa forma, para que as pesquisas de novos medicamentos tenham uma padronização, para verificação de atividade e segurança dos mesmos, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) normatiza as pesquisas clínicas e as autoriza, após análise da monografia de tal pesquisa, a comercialização de medicamentos de qualidade, seguros e eficazes (ANVISA, 2020).

ESTUDOS DE TOXICIDADE PRÉ-CLÍNICA

Um aspecto fundamental na avaliação da segurança dos novos produtos é compreender suas propriedades toxicológicas. Nesse sentido, a legislação brasileira exige testes de toxicidade pré-clínica, conforme consta no guia para a realização de estudos não clínicos de toxicologia e segurança farmacológica, necessários ao desenvolvimento de medicamentos (BRASIL, 2013). Os dados obtidos dos testes são utilizados para determinar



o risco potencial do produto e compreender os riscos potenciais para os seres humanos, comparado a dose em que os efeitos ocorrem em sistemas de modelo animal (LANDEIRA-FERNANDEZ, 2018). Os fatores determinantes serão os efeitos adversos, dos quais a população exposta deverá ser protegida, e o nível de exposição em que tais efeitos ocorrem ou não, ou seja, a dose mais baixa na qual um efeito adverso é observado ou a maior dose em que ela está ausente (JAGGI *et al.*, 2011).

Os estudos mais comumente realizados são (BRASIL, 2013):

- estudos de toxicidade de dose única (agudo): devem ser conduzidos com, no mínimo, duas espécies de mamíferos, podendo ser um roedor. Dose administrada em dose única e observação de efeitos tóxicos de 24 horas a 14 dias após a administração. A dose limite a ser testada será de 1000 mg/kg/dia. Utilizar duas vias de administração: a pretendida para administração em humanos e a parenteral.
- estudos de toxicidade de doses repetidas (crônico): objetivo é obter informações sobre os efeitos tóxicos, identificação de órgãos alvos, efeitos fisiológicos, hematológicas, bioquímicas, anátomo e histopatológicos. Devem ser utilizadas no mínimo duas espécies de mamíferos, incluindo uma espécie não roedora. A amostra deve apresentar igual número de machos e fêmeas. Deve-se utilizar a via a ser administrada em humanos. Geralmente 3 doses são utilizadas: a mais alta, que produzir efeitos tóxicos observáveis no estudo agudo, e as demais estabelecidas em sequencia descendente, sugerindo-se intervalos de 2 a 4 vezes.

Outros estudos também podem ser conduzidos, dependendo da finalidade terapêutica, potencial tóxico, uso em gestantes e via de administração do medicamento, como toxicidade reprodutiva, genotoxicidade, tolerância local e carcinogenicidade, além de estudos de interesse na avaliação da segurança farmacológica e toxicocinética (Administração, Distribuição, Metabolismo e Excreção – ADME) (BRASIL, 2013).



PRINCIPAIS TIPOS DE ESTUDOS QUE PODEM SER UTILIZADOS EM PESQUISA CLÍNICA (NEDEL; SILVEIRA, 2016; AUGUSTO, *et al.*, 2017)

ESTUDOS EXPERIMENTAIS

Os estudos experimentais baseiam-se em uma intervenção do pesquisador, que deverá observar o efeito e o desfecho da mesma. O principal tipo desse estudo é o: Ensaio clínico randomizado (ECR) - Estudo com intervenção e prospectivo. Ao menos dois grupos, os mais homogêneos possível, são selecionados randomicamente. Um dos grupos recebe a intervenção e o outro não, para comparação do desfecho. O ideal é ser duplo-cego, ou seja, nem os integrantes dos grupos nem o avaliador sabem quem está sofrendo a intervenção. Tem a desvantagem de ser caro e, se não for duplo-cego, pode ter influência no resultado. Deve apresentar fatores de inclusão e exclusão na seleção dos pacientes para garantir a homogeneidade dos grupos e não ter influência de fatores individuais nos resultados esperados. Ex: análise de um novo medicamento.

ESTUDOS DE PREVALÊNCIA (TRANSVERSAIS)

Medidas de fatores de risco e desfechos analisados concomitantemente em um grupo específico de pacientes com as mesmas características epidemiológicas, submetidos todos ao mesmo risco. Ex: avaliar a obesidade em homens e mulheres.

CASO-CONTROLE

Observacional, longitudinal e retrospectivo. Compara-se duas populações, uma com uma característica a ser estudada (caso) e outra não (controle), para observar se essa característica interfere no desfecho pesquisado. Ex: Estudar uma população que fuma e outra que não, para ver o risco de câncer de pulmão de quem fuma.

ESTUDOS DE COORTE

Observacional, longitudinal, prospectivo ou retrospectivo. Uma população submetida a uma exposição é acompanhada durante um período específico de tempo para observar se essa exposição leva a algum desfecho. Ex: nascimento de gêmeos em mulheres com reprodução assistida.



ESTUDOS CLÍNICOS

Os ensaios clínicos são realizados em seres humanos com o objetivo de comprovar a atividade farmacológica ou terapêutica demonstrada nos estudos "in vitro" ou em animais, caracterizar a farmacocinética (absorção, distribuição, metabolização e excreção) e farmacodinâmica (ação) dos medicamentos, além de observar a segurança dos mesmos, através do aparecimento ou não de efeitos colaterais ou reações adversas (ANVISA, 2020).

Esses ensaios clínicos constituem a etapa final, porém mais importante da avaliação de novos medicamentos. São regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, através das Resoluções nº 196/96 — que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos —, nº 251/97 — que aprova as normas de pesquisa envolvendo seres humanos para a área temática de pesquisa com novos fármacos, medicamentos, vacinas e testes diagnósticos (BRASIL, 1996, 1997), e pela resolução que regula os ensaios clínicos no Brasil, a RDC nº 09/2015 — que dispõe sobre o Regulamento para a realização de ensaios clínicos com medicamentos no Brasil.

De acordo com a Resolução nº 09/2015, no art. 2, "Esta Resolução é aplicável a todos os ensaios clínicos com medicamentos que terão todo ou parte de seu desenvolvimento clínico no Brasil para fins de registro". E complementa em seu parágrafo:

"Ensaios clínicos com medicamentos registrados no Brasil devem seguir todas as disposições desta Resolução quando fornecerem subsídios para: I – nova indicação terapêutica; II – nova via de administração; III – nova concentração; IV – nova forma farmacêutica; V – ampliação de uso; VI – nova posologia; VII – novas associações; ou VIII – qualquer alteração pós-registro que requeira dados clínicos, incluindo renovação de registro".

Os ensaios clínicos se dividem em 4 fases (ANVISA, 2020; CPC, 2020):

• Fase I – Primeiros ensaios em voluntários sadios para avaliação da segurança em curto prazo e toxicidade do fármaco (dose máxima tolerada), sendo realizados em uma amostra pequena, que pode variar de 20 a 100 voluntários saudáveis. Além da segurança, também podem já ser estabelecidos perfis de farmacocinética e farmacodinâmica. Nesta fase serão avaliadas diferentes vias de administração e diferentes doses.

A segurança será investigada e estabelecida em todas as fases, através de exames clínicos e laboratoriais, antes e depois do uso do medicamento estudado. Os exames serão



estabelecidos de acordo com a indicação terapêutica do medicamento e da via utilizada. O tempo de exposição também varia de acordo com estes parâmetros.

• Fase II – São os ensaios realizados para verificar a efetividade do produto num pequeno número de pacientes (100 a 300 pacientes). O objetivo é determinar a dose terapêutica e a formulação mais adequada (relação dose-resposta - estudos terapêuticos ou profiláticos de exploração).

Nesta fase os pacientes devem possuir a patologia para qual o medicamento será indicado. O grupo tratado deve ser comparado com grupos controles, incluindo grupos tratados com medicamentos já disponíveis no mercado para comparação.

• Fase III – É semelhante à fase anterior, mas o número de pacientes é significativamente maior, podendo chegar a 10.000 pessoas. É avaliada a eficácia e segurança do medicamento, sendo que a amostra maior permite a aprovação generalizada do medicamento e a exploração de reações adversas mais frequentes.

Nesta fase, o voluntário poderá receber ou não o novo tratamento ou o tratamento habitual (ou placebo). O objetivo é comparar os tratamentos e estabelecer a superioridade de um sobre o outro. Os testes de fase III devem fornecer todas as informações necessárias para a elaboração do rótulo e da bula do medicamento.

Após esta fase, a indústria pode entrar com o pedido de registro do medicamento junto a ANVISA e, se tudo estiver em ordem, receber a autorização para comercializá-lo.

• Fase IV – Realizado no período de pós-comercialização. A farmacovigilância realizada em um grande número de pacientes adiciona informações sobre a eficácia e segurança do fármaco. Permite avaliar reações adversas mais raras ou desconhecidas até então e estratégias de tratamento.

PAPEL DO FARMACÊUTICO

O farmacêutico possui papel fundamental na promoção do uso racional de medicamentos. São muito bem fundamentados e ganham cada vez mais força os argumentos de que a redefinição do seu papel pode servir aos interesses, tanto dos pacientes individuais, quanto do público em geral. O farmacêutico também é fundamental na organização dos serviços públicos de saúde, sua participação é essencial, para que se tenha



atenção à saúde de qualidade, o que se torna impossível de conseguir sem uma gestão eficiente dos medicamentos (CFF, 2017).

REFERÊNCIAS

VILAÇA, Marcia Milena Oliveira et al. Novos medicamentos para tratamento de fibromialgia. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 3, p. 25, 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Saúde de A a Z. Uso Racional de Medicamentos [Internet]. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: http://saude.gov.br/saude-de-a-z/uso-racional-de-medicamentos.

Brasil. Ministério da Saúde. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Regularização de Empresas-Medicamentos. Pesquisa Clínica [Internet]. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/pesquisa-clinica.

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Guia para a condução de estudos não clínicos de toxicologia e segurança farmacológica necessários ao desenvolvimento de medicamentos. Brasília. Ministério da Saúde, 2013.

LANDEIRA-FERNANDEZ, Jesus. Efeitos do benzodiazepínico midazolam no labirinto em cruz elevado em linhagens de ratos com traços altos ou baixos de ansiedade. 2018. Tese de Doutorado. PUC-Rio.

JAGGI, Amteshwar Singh et al. A review on animal models for screening potential antistress agents. **Neurological Sciences**, v. 32, n. 6, p. 993-1005, 2011.

NEDEL, Wagner Luis; SILVEIRA, Fernando da. Os diferentes delineamentos de pesquisa e suas particularidades na terapia intensiva. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva**, v. 28, n. 3, p. 256-260, 2016.

AUGUSTO, Amanda Luiza Dias dos Santos et al. Ensaios clínicos patrocinados com uso de medicamentos: atos normativos e processos. 2017.

Grupo de Estudo de Evidências Científicas em COVID-19 – UEMComposto por Profissionais da Universidade Estadual de Maringá e Outras Instituições de Ensino do Estado do Paraná



BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Conselho Nacional De Saúde. Resolução Nº 196. Aprova As Diretrizes E Normas Regulamentadoras De Pesquisas Envolvendo Seres Humanos, 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Conselho Nacional De Saúde. Resolução Nº 251. Aprova as normas de pesquisa envolvendo 90 seres humanos para a área temática de pesquisa com novos fármacos, medicamentos, vacinas e testes diagnósticos, 1997.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.. Resolução Nº 09. Dispõe sobre o Regulamento para a realização de ensaios clínicos com medicamentos no Brasil., 2015.

CPC - Centro de Pesquisa Clínica. Faculdade de Ciências Médicas. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Acessado em 03/07/2020 em https://www.fcm.unicamp.br/fcm/centro-de-pesquisa-clinica-cpc.

Conselho Federal de Farmácia. Farmacêutico na saúde pública gera economia para o SUS [Internet]. Brasília (DF): Conselho Federal de Farmácia, 13/01/2017. Disponível em: http://www.cff.org.br/noticia.php?id=4282&titulo=Farmac%C3%AAutico+na+sa%C 3%BAde+p%C3%BAblica+gera+economia+para+o+SUS.

Os autores informam que devido às crescentes atualizações sobre o tema COVID-19, este texto poderá ser atualizado e substituído no site.

Maringá, 15 de julho de 2020